



# *Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista*

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis n.º 562 - Fones Fax (0176) 91-6124 e 91-6129 - CEP 15.773-000

## LEI Nº 124/96

De 23 de Fevereiro de 1996.

"Dispõe sobre concessão de Bolsa de Estudos pela Administração Municipal, a estudantes universitários e de cursos técnicos e dá outras providências".

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito ' do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais etc.,

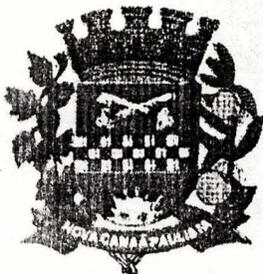
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica a Administração Pública ' Municipal autorizada, dentro de seu Programa de Incentivo e Desenvolvimento do Ensino, efetuar a concessão de Bolsa de Estudos a estudantes universitários e de cursos técnicos, na proporção de até 100% (cem por cento) sobre o valor da mensalidade cobrada por Faculdades e Colégios Técnicos particulares.

Artigo 2º) - A concessão de Bolsas de Estudos fica condicionada à existência e disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários e far-se-á a requerimento do interessado, mediante comprovante de matrícula em estabelecimento de ensino superior e técnico.

Artigo 3º) - Para o deferimento do pedido ' de pagamento de Bolsas de Estudos, bem como o percentual a ser fixado, será levado em consideração principalmente a baixa renda familiar do aluno, a ser comprovada mediante atestado de avaliação emitido pela Comissão Municipal de Educação, instituída por Decreto do Executivo.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do ' orçamento em vigor, suplementados se necessário.



*Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista*

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis n.º 562 - Fones Fax (0176) 91-6124 e 91-6129 - CEP 15.773-000

-Fls.2-

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista  
23 de Fevereiro de 1996.

*Carlos Ap. M. Alves*

Carlos Aparecido Martines Alves

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

*Antenor Veratti*

Diretor de Administração